

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração das **Sindicâncias Administrativas Investigativas** abaixo relacionadas.

PORTARIA Nº	OBJETO DE APURAÇÃO	AUTORIDADE SINDICANTE
166/2017	Óbito do preso JÂNIO DA SILVA FRANCO, ocorrido no dia 18/02/2017 no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí – CRRT.	FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO
167/2017	Óbito do preso GILMAR DOS SANTOS MACHADO, ocorrido no dia 30/01/2017 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.	FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO
168/2017	Rebelião ocorrida no dia 16/02/2017 no Centro de Recuperação de Mosqueiro – CRMO, a qual culminou com o óbito do preso DENIS HENRIQUE DOS SANTOS DE JESUS.	ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO
169/2017	Supostas irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação “Coronel Anastácio das Neves” – CRCAN.	ANDRE EPIFANIO MARTINS

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 152772**

**Portaria nº 173/2017-CGP/SUSIPE**

**Belém,**

**24 de fevereiro de 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 939/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3698/2015-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **NELSON FERREIRA DE SOUZA**, referente à suposta má conduta quando da condução de servidores do Núcleo de Execução Criminal – NEC.

**CONSIDERANDO:** A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do servidor **NELSON FERREIRA DE SOUZA**.

**RESOLVE:** **I – Aplicar** ao servidor **NELSON FERREIRA DE SOUZA** a penalidade de **suspensão** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;

**II – Converter** a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de

vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

**III –** Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 152793**

**PORTARIA Nº 176/2017 – CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora **LIANE CRISTINA DA TRINDADE REIS**, acerca dos fatos narrados no Memorando nº 406/16 – CRF/SUSIPE, de 05/04/2016, referente à presa SANDRA FABIOLA RAMOS TAVARES, pertencente à população carcerária do Centro de Reeducação Feminino – CRF. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, todos, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **ANDRE EPIFANIO MARTINS**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, **Assistente Administrativo**, **Membro**.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 152800**

**PORTARIA Nº 174/2017-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

**RESOLVE:**

**REDISTRIBUIR** o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, **DESIGNAR** Francisco Cicero do Amaral Neto, Assistente Administrativo, como Presidente da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3372/2015 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 152972**

**PORTARIA Nº 181/2017-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 660/2016-CGP/

SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4051/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a tentativa de fuga ocorrida no dia 03/12/2015 no Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III, que culminou com o óbito do preso JULIO FERREIRA DA SILVA.

**CONSIDERANDO:** Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

**CONSIDERANDO:** A inexistência de relação entre ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte do preso. **RESOLVE:** **I –** Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 152809**

**PORTARIA Nº 179/2017-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 696/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4062/2016-CGP/SUSIPE, que apurou suposta agressão física aos presos ROSIVER ALENCAR DA ROSA NETO e FABIO FELIPE MONTEIRO no Centro de Recuperação Regional de Capanema – CRRCAP.

**CONSIDERANDO:** Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

**RESOLVE:** **I –** Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

**II –** Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a 1ª Promotoria de Justiça de Capanema.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 152803**

**PORTARIA Nº 171/2017-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

**CONSIDERANDO:** Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

**RESOLVE:** **I –** Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº.	Assunto
652/2016	4043/2016	Fuga do preso THIAGO DA SILVA LEMOS, ocorrida no dia 06/10/2016 na Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM.
013/2017	4094/2017	Tentativa de fuga dos presos RENILSON (ou ADAILSON) FERREIRA DE SOUSA e EUGILSON JOSÉ DA COSTA, ocorrida no dia 26/11/2016 no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' – CRAMA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 152782**